



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 455/2006, DE 24 DE MAIO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 339/2006, de 22 de maio de 2006, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Fernão, para o exercício de 2006, crédito adicional especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para criação da seguinte rubrica orçamentária abaixo:

02	06	44905200	1545200571027	Equipamentos e Material	110.000,00
				Permanente	

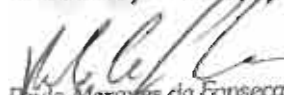
Art. 2º - Nos termos da Lei Municipal n.º 339/2006, de 22 de maio de 2006, os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 6º são provenientes do excesso de arrecadação, conforme § 3º, do art.43, da Lei nº 4.320/64 :

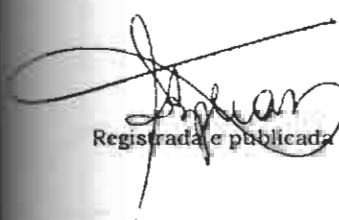
2472.99.02	Convenio FECOP	R\$ 110.000,00
------------	----------------	----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de maio de 2.006.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra